

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 20/0003 - PG**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, material elétrico e material de pintura, para manutenção do Sesc Administração e das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Sesc Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

**1** Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia **dezesseis de outubro** do corrente ano, a empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308** encaminhou os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação a Comissão de Licitação, e conforme os subitens **4.5** (*A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos*) e **8.2** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, a licitante não teve sua participação comprometida; assim, não houve representante credenciado para a sessão. Na sessão, a Pregoeira, em exercício, promoveu a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308**, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas, sendo os documentos rubricados pela Pregoeira, em exercício e equipe de apoio. Depois, a Pregoeira, em exercício informou que a empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308** apresentou proposta de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, ficando classificada para a fase de lances, e informou ainda que seria considerado os subitens **8.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do maior percentual de desconto*), **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de maior desconto e as duas melhores propostas de descontos*), **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais*) e **8.1.4.7** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase*) do edital. Considerando o percentual estimado, a Pregoeira, em exercício, declarou a empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308** ARREMATANTE dos lotes **02 e 03**, ficando o percentual de maior desconto de 9% para o lote **02** e de 8% para o lote **03**. Logo após, a Pregoeira, em exercício, promoveu a abertura e verificação dos envelopes de documentações de habilitação da empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308**, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício, e equipe de apoio; assim, após a análise das documentações de habilitação da referida empresa, a Comissão com base no subitem **6.1.2.4** (*O(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.3*) do edital, solicitou que a empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308** apresentasse até as 17h do dia 22 de outubro de 2020, cópia da nota fiscal que originou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa **G A L BENDER**, apresentado no Pregão Presencial em epígrafe. E, considerando que não teve representante

presente na sessão, considerando que a referida empresa encaminhou os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação a essa Comissão, publicou-se no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e encaminhou-se via e-mail ata da sessão à empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308**, além de informarmos via contato telefônico que havia uma solicitação de informações adicionais na referida ata, sendo que a empresa não atendeu ao pedido.

**2** E, considerando que a empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308** apresentou nas documentações de habilitação, atestado de capacidade técnica acompanhado de nota fiscal, emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal do Maranhão, compatível apenas com materiais elétricos, atendendo parcialmente ao determinado nos subitens **6.1.2.1** (*Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*) e **6.1.2.2** (*Deverá(ão) constar na(s) declaração(ões) os seguintes dados: nome do contratante e contratado, especificação e quantidade do produto entregue, período de contratação, e em caso de contratos vigentes, quando este iniciou*) do edital, a empresa **GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308** está HABILITADA e VENCEDORA para o lote **02**, com percentual de 9% de desconto sobre a tabela SINAPI. E, foram cancelados os lotes: **01**, pois não se obteve cotação; e **03**, pois a única empresa participante do certame foi inabilitada para esse lote, ficando o lote sem cotação.

**3** Diante do exposto, segue o Resultado Preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando a empresa vencedora, com seu respectivo percentual de maior desconto:

EMPRESA: GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308	
LOTE	PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO (%)
02	9

**4** Foram cancelados os lotes: **01**, pois não se obteve cotação; e **03**, pois a única empresa participante do certame foi inabilitada para esse lote, ficando o lote sem cotação.

**5** Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido a Diretora Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.10 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 23 de outubro de 2020.

**Analís Oliveira Teixeira**  
Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício